



LEI MUNICIPAL 3.353/08, DE 09 DE JULHO DE 2008.

Acrescenta objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.002, de 11.08.05 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.242, de 15.10. 2007.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Acrescenta no *Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.002, de 11.08.2005 – Plano Plurianual de 2006/2009, o seguinte objetivo:*

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2008	2009
ORGÃO	06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03 Manutenção Desenvolvimento de Ensino - MDE		
FUNÇÃO	12 Educação		
Programa	Construir, Ampliar e Equipar Escolas de Educação Infantil		
Objetivo	Construção de uma Escola de Educação Infantil, no Bairro da Chácara	700.000,00	700.000,00

Art.2º Acrescenta no, no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.242, de 15.10.2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007, o seguinte objetivo:

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2008
ORGÃO	08 Secretaria municipal de Serviços Urbanos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03 Manutenção Desenvolvimento de Ensino - MDE	
FUNÇÃO	12 Educação	
Programa	Construir, Ampliar e Equipar Escolas de Educação Infantil	
Objetivo	Construção de uma Escola de Educação Infantil, no Bairro da Chácara	700.000,00

Art. 3º As demais disposições continuam vigindo de acordo com suas redações originais.

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 09/07/2008 a 24/07/2008

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL